



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”
_____/_____/_____/_____/_____

= **DECRETO N.º 2.818/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.018** =

(DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO E REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no parágrafo 4.º do Artigo 9.º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Seção IV – Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas.

DECRETA:

Artigo 1.º - Será realizada aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2018, às 10h30min, na sala de Sessão da Câmara Municipal de Ocauçu, a Audiência Pública assegurado o dispositivo do parágrafo quarto do Artigo 9.º da Lei de Responsabilidade Fiscal para tratar de assuntos pertinentes à demonstração e avaliação das metas fiscais do 3.º quadrimestre de 2017.

Artigo 2.º - Fica criada a Comissão responsável pela realização da referida audiência; os senhores Ademilson Ferreira de Araújo, Daniele Teixeira Colombo, Danilo Pierote Silva, Regiane Vieira dos Santos Panobianco, Brasília Avilmar da Costa e Silva, Alexandre da Silva Ferreira, Maria Valdelice Menegucci, Marcos Antônio Marana, Ana Maria Marzola, Célia Mariza Menegucci dos Santos e Adilson Aparecido Costa e Silva sendo presidida pelo primeiro designado.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUCU, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Alesandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -